



CARTÓRIO JK

LIVRO: 7708-P

FOLHA: 177

PROT: 01766189

1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília
JOÃO EDUARDO VASCONCELOS PAES
ESCREVENTE
Cartório JK

PROCURAÇÃO bastante que faz CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA - SICOOB CONFEDERAÇÃO e outros, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/06/2025), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em diligência externa, realizada em razão da impossibilidade de locomoção do outorgante, conforme o artigo 30, § 1º do provimento Geral da Corregedoria do Distrito Federal de Junho de 2020, comparecemos diante de, **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA. – SICOOB CONFEDERAÇÃO**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.891.850/0001-88, com seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 2737770, por despacho de 11/03/2025, neste ato, representada por seus Diretores Executivos eleitos por força da ata da 74ª Reunião do Conselho de Administração da Outorgante, realizada em 15/3/2023, registrada na Junta Comercial sob o nº 2093092, por despacho de 24/5/2023; **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB**, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede, foro e administração no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64, com sua Consolidação Estatutária devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 2553518, por despacho de 04/06/2024, neste ato, representado por seus Diretores Executivos eleitos por força da ata da 75ª Reunião do Conselho de Administração do Outorgante, realizada em 15/3/2023, registrada na Junta Comercial sob o nº 2090695, por despacho de 22/5/2023; **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. – SICOOB CONSÓRCIOS**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 1, Lote 985, Sala 302, Edifício Centrô Empresarial Parque Brasília, Brasília/DF, CEP: 70.610-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.551.061/0001-87, com sua Consolidação de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 2765406, por despacho de 07/05/2025, neste ato, representada por seus Administradores nomeados por força da ata de nomeação da diretoria realizada em 10/04/2025 devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 2765406, por despacho de 07/05/2025, neste ato, representada por seus Administradores nomeados por força da ata de nomeação da diretoria realizada em 10/04/2025 devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 2765406, por despacho de 07/05/2025; **SICOOB SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA. – SICOOB PAGAMENTOS**, com sede no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 6, Bloco "A", Salas 101 a 109 e 401 a 609, Edifício Sofia, Brasília/DF, CEP: 70.306-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.766.873/0001-06, com sua Consolidação de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 2166073, por despacho de 1º/9/2023, neste ato, representada por seus Administradores nomeados no Contrato Social vigente da Outorgante; **FUNDO DE PROTEÇÃO DO SICOOB**, associação civil, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.455.492/0001-23, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Sala 303, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, neste ato representado, na forma de sua última consolidação estatutária averbada eletronicamente, em 10/10/2023, protocolada sob nº 176052, no 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília; e **INSTITUTO SICOOB PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – INSTITUTO SICOOB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.147.834/0001-73, estabelecido no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Sala 303, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, com seu Estatuto Social devidamente registrado no 2º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas sob o nº C0000134523, em 30/4/2024; neste ato representados pelos diretores **ANTÔNIO CÂNDIDO VILAÇA JÚNIOR**, brasileiro, declara-se casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identificação RG nº M5.479.340 – SSP/ MG e inscrito no CPF/MF sob nº 778.314.036-04, endereço eletrônico junior.vilaca@sicoob.com.br, filho de Antônio Cândido Vilaca e Maria Solange dos Santos Vilaca, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco K, apartamento 407, Edifício Diamantina, nesta Capital; e **MARCOS VINÍCIUS VIANA BORGES**, brasileiro, declara-se casado, administrador, portador da Carteira de Identificação RG nº M-5.240.874 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.100.026-15, endereço eletrônico marcos.borges@sicoob.com.br, filho de João Teixeira Borges e Gilse Maria Viana Borges, residente e domiciliado no SMPW Quadra 16, Conjunto 05, Lote 02, casa G, Condomínio Solar do Ipês, Park Way, nesta Capital, ambos na qualidade de representantes legais dos seis OUTORGANTES, nos termos de seus atos constitutivos vigentes, reconhecidas e identificadas como as próprias, de que trato, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, por elas me foi dito que, por este instrumento público nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, 1) **ALEX RAFAEL HÖFFLING**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 14.999 e no CPF/MF sob o nº 762.312.161-87; 2) **BRUNO GUIMARÃES RODRIGUES**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 235.970 e no CPF/MF sob o nº 215.147.588-30; 3) **CIZENANDO SPINDOLA DE ATAÍDES JUNIOR**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 37.193 e no CPF sob o nº 911.724.031-04; 4) **VICTOR DE OLIVEIRA COELHO CORRÊA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 70.769 e no CPF/MF sob o nº 015.601.891-85; 5) **EZEQUIEL GONÇALVES MACHADO**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 78.375 e no CPF/MF sob o nº 039.237.351-38; 6) **FELIPE CÉSAR BREDER DOS SANTOS**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 68.741 e no CPF/MF sob o nº 047.486.191-04; e 7) **JORGE MACHADO ANTUNES DE SIQUEIRA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 33.524 e no CPF sob o nº 014.002.481-67, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, (dados fornecidos por declaração), aos quais conferem os poderes da cláusula "ad judicium" e "ex extra", para o foro geral, concedendo aos OUTORGADOS com amplos poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, desistir, transigir, receber e dar quitação, retirar e receber documentos, firmar compromissos ou acordos, assinar, propor contra quem de direito, ou defender a outorgante nas que contra ela forem propostas, acompanhando umas e outras, até final da sentença ou execução, interpondo os

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 • cartoriojk@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530

www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO

recursos cabíveis, inclusive substabelecer e nomear preposto, com ou sem reservas de iguais poderes, e ainda, levantar e transferir alvará judicial, emitir guias, solicitar saldo/extrato de conta de depósito judicial junto as instituições financeiras, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Fica expressamente consignado que a presente procuração NÃO outorga poderes aos procuradores para recebimento de citações em nome do OUTORGANTE e que os advogados não possuem poderes para representar as empresas fora do âmbito processual judicial e administrativo. Prazo indeterminado. (sob minuta).** São causas de extinção e cessam o mandato: a) A revogação ou a renúncia; b) A morte ou a interdição de uma das partes, no caso de pessoa física ou extinção no caso de pessoa jurídica; c) A mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes ou o mandatário os exercer; d) O termino do prazo ou a conclusão do negócio. Em caso de extinção do presente mandato, o outorgante deve imediatamente notificar o mandatário. O(s) nomes(s) e dados dos procuradores e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pelas outorgantes, que por eles se responsabiliza(m). Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Guia de custas nº 80680905, paga no valor de **R\$ 123,64, sendo R\$110,05** referente a Tabela "I" -Serviço de notas. Lei 14.756 de 15 de dezembro de 2023, **R\$ 7,70** referente ao CCRCPN e **R\$ 5,89** referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza – ISS, LC 116/2003 e LC 1009 de 17/05/2022 publicado no DOE em 20/05/2022. publicado no DOE em 20/05/2022: **E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m).** Dou fé. Eu, JOÃO EDUARDO VASCONCELOS PAES, Escrevente Notarial, a lavrei. Eu, VALDENOR SANTOS MARQUES DA SILVA, Escrevente Notarial, encerro a presente colhendo a(s) assinatura(s) de **ANTONIO CANDIDO VILACA JUNIOR, MARCOS VINICIUS VIANA BORGES**, em diligência externa realizada em razão da impossibilidade de comparecimento do(s) mesmo(s) nesta Serventia, conforme o artigo 30, § 1º do provimento Geral da Corregedoria do Distrito Federal de janeiro de 2014. Eu, **MARILÍ MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Tabeliã Substituta, a subscrevo, (aa). **ANTONIO CANDIDO VILACA JUNIOR, MARCOS VINICIUS VIANA BORGES**. Traslada em seguida. Eu, _____ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Selo: TJDFT20250010473521XQDS
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

1.º Ofício de Notas e Protestos de Brasília
JOÃO EDUARDO VASCONCELOS PAES
ESCREVENTE
Cartório JK

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 • cartoriojk@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530

www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO